



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

LEI MUNICIPAL Nº 950/2019

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA DE “ABRIL VERDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Areia a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada “abril verde” a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância de prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal de nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e pela portaria do Ministério do Trabalho de nº 3.214 de 08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

de junho de 1978, aprovando normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Areia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areia (PB), 08 de abril de 2019.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO DE AREIA